

Edital nº 31/2023– Prograd

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR) DA CAPES.

2023/2

Preâmbulo

I. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH), faz saber aos professores cursistas cujas pré-inscrições foram validadas, aptos a se candidatarem aos Cursos de Licenciatura a serem ofertados em regime de colaboração por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a PUC Goiás, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo, no **período de 31 de maio de 2023 a 25 de junho de 2023**.

II. As vagas ofertadas neste Edital, nos termos da legislação vigente, destinam-se aos candidatos que atenderem a todos os seguintes critérios:

- professores cursistas que obtiveram a validação da pré-inscrição, de acordo com o Edital Capes nº 8/2022 e que forem aprovados neste Processo Seletivo;
- interessados na formação docente em nível superior, com habilitação em Licenciatura, para atuar nas redes públicas de educação básica;
- que comprovarem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência contida no inciso II, artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

III. Os candidatos (professores cursistas) que obtiverem aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital e que efetuarem matrícula serão isentos do pagamento de mensalidades ou das semestralidades à PUC Goiás que serão subsidiadas conforme as disposições contidas na Portaria Capes nº 220/2021.

IV. A Sociedade Goiana de Cultura (SGC), mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 Para o ingresso no 2º semestre de 2023 são oferecidas 360 (trezentas e sessenta) vagas, distribuídas conforme Quadro I, de acordo com as disposições do ACT firmado entre a Capes e a PUC Goiás.

QUADRO I – CURSOS E VAGAS

Polo	COD	NOME DO CURSO	VAGAS	HAB	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Ceres	49	Educação Física - Licenciatura	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
	134	Letras - Português - Inglês	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
	54	Matemática	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
	2	Pedagogia	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
Luziânia	49	Educação Física - Licenciatura	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
	52	Geografia	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
	2	Pedagogia	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
Porangatu	134	Letras - Português - Inglês	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018
	2	Pedagogia	40	L	Portaria MEC 919 de 27/12/2018

1.2 A PUC Goiás divulgará em página do site institucional (www.pucgoias.edu.br) ou em outros meios de comunicação, todas as informações relativas aos Cursos a serem ministrados por meio do ACT de que trata este Edital.

2. DA ISENÇÃO DAS MENSALIDADES E TAXAS ESCOLARES

2.1 Constitui responsabilidade da Capes o pagamento à PUC Goiás das despesas das semestralidades, pela prestação dos serviços educacionais aos estudantes (professores cursistas) aprovados e matriculados durante a realização do Curso, conforme o disposto no artigo 38 da Portaria Capes nº 220/2021, desde que cumpridos os critérios estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

2.2 Os estudantes matriculados são isentos de pagamento das taxas escolares e da semestralidade, incluindo a matrícula, durante o período de vigência do ACT, conforme art. 24 da Portaria Capes nº 220/2021.

2.3 O afastamento do estudante (professor cursista) do Curso por trancamento ou no caso de reprovação, e outros motivos amparados por Lei e previstos no Regimento Geral da PUC Goiás, pode acarretar a perda da isenção das semestralidades e das taxas escolares.

2.3.1 Nos casos elencados no item 2.3 para o estudante (professor cursista) cursar novamente o componente curricular, dependerá da nova oferta do respectivo Módulo, do prazo de vigência do ACT, das normas e disponibilidade de recursos financeiros da Capes, do cumprimento das normas do Regimento Geral e demais normas instituídas pela PUC Goiás e na legislação aplicável.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos indispensáveis para participar deste processo seletivo e para efetuar a matrícula, no caso de aprovação:

3.1.1 ter sido pré-selecionado conforme as disposições contidas no Edital Capes nº 8/2022;

3.1.2 comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência contida no inciso II, artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

3.1.3 apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, completo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao **Processo Seletivo**, para ocupar as vagas ofertadas nos Cursos de Licenciatura de que trata este edital, serão feitas apenas pela internet, no período de **31 de maio de 2023 a 25 de junho de 2023**, pelo site www.pucgoias.edu.br, no qual está publicado o **Edital** e a **Ficha de Inscrição**. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e enviar a documentação exigida.

4.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar um e-mail válido, da sua titularidade, para o envio de mensagens da PUC Goiás com informações sobre as atividades acadêmicas do Curso, orientações administrativas e outras relacionadas a este processo seletivo.

4.2 As informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição serão utilizados para o cadastro acadêmico do estudante e, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, para efetuar a respectiva matrícula.

4.3 A inscrição do candidato só será efetivada após a PUC Goiás receber todos os documentos obrigatórios abaixo relacionados, digitalizados individualmente, postados eletronicamente no site www.pucgoias.edu.br, no formato *pdf*, *tif* ou *jpeg*, com no máximo 2 Mb, cujos arquivos serão denominados PARFOR seguidos do nome do candidato:

4.3.1. Foto Digital Rosto (frontal) recente;

4.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Ministério da Fazenda (frente e verso);

4.3.3 Cédula de Identidade (frente e verso);

4.3.4 Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

4.3.5 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);

4.3.6 Título Eleitoral (frente e verso);

4.3.7 Certificado de Reservista (frente e verso);

4.3.8 Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

4.3.9 Comprovante de endereço (frente e verso);

4.4 Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá postar o Diploma com o registro no Conselho Estadual de Educação (CEE).

4.5 Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

4.6 Não serão aceitos para inscrição/matriculados documentos ilegíveis, rasurados ou aqueles em que não for possível identificar o estudante.

4.7 O candidato que não postar os documentos obrigatórios nas datas estabelecidas neste Edital será desclassificado e perderá o direito à vaga.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com as notas obtidas nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

5.2 Para concorrer com as notas do Ensino Médio os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, sem reprovações e deverão postar no ato da inscrição o Histórico Escolar respectivo, devidamente escaneado, em formato *pdf*, *tif* ou *jpeg*, no site www.pucgoias.edu.br.

5.3 Serão recebidos somente arquivos no formato *pdf*, *tif* ou *jpeg*.

5.4 A nota de cada candidato será calculada utilizando o somatório da média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas no primeiro ano do ensino médio (M1) com peso 1; a média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas no segundo ano do ensino médio (M2) com peso 2; e a média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas no terceiro ano do ensino médio (M3) com peso 3; conforme especificado no Quadro II.

QUADRO II - PESO DAS NOTAS

Notas do Ensino Médio	Peso
M1 = Média das notas do 1º ano	1
M2 = Média das notas do 2º ano	2
M3 = Média das notas do 3º ano	3
Cálculo da Nota = $(M1 \times 1 + M2 \times 2 + M3 \times 3) / 6$	

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média das notas obtidas no Ensino Médio, conforme item 5.4 deste Edital.

6.2 A não postagem da documentação completa exigida neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

6.3 O candidato que não apresentar a conclusão do ensino médio ou que não cumprir todos os requisitos para participar deste Processo Seletivo será desclassificado.

6.4 Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato mais velho.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado do processo seletivo com a publicação dos nomes dos candidatos aprovados e a respectiva classificação, será divulgado **até o dia 27 de junho de 2023**, no site www.pucgoias.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados irão receber o Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais que deverão assinar e enviar para a PUC Goiás para efetivar a matrícula, no período de **27 a 30 de junho de 2023**.

8.2 Os candidatos ainda que pré-selecionados pela Capes caso não enviem para a PUC Goiás os documentos obrigatórios elencados nos itens 4.3.1 a 4.3.9 para a inscrição e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado, não poderão efetuar a matrícula.

8.3 O candidato aprovado, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade de todos os documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.

8.4 Os estudantes matriculados em decorrência da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital têm os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes da PUC Goiás, salvo quando houver norma previamente estabelecida nos termos do disposto no inciso V do art. 9º da Portaria Capes nº 220/2021.

8.5 O estudante aprovado neste processo seletivo tem direito a uma única matrícula ativa no Parfor, conforme art. 22 da Portaria Capes nº 220/2021.

8.6 Os estudantes matriculados deverão:

8.6.1 responsabilizar-se pela documentação necessária para a participação no Programa;

8.6.2 dedicar-se às atividades acadêmicas do curso;

8.6.3 cumprir as normas do regulamento do Parfor e as normas acadêmicas da PUC Goiás.

8.6.4 manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Secretaria Geral.

9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

9.1.1 É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

9.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

9.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

9.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

9.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

9.5. A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

9.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

9.7 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou *login* e senha de acesso aos serviços *online* no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.

9.8 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

9.9 O candidato à seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

9.10 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

9.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As aulas dos estudantes matriculados **terão início no dia 10 de agosto de 2023**, mediante acesso à Plataforma de Ensino a ser divulgada oportunamente.

10.2 Os Cursos cujas vagas são ofertadas neste Edital são ministrados na modalidade presencial e os conteúdos programáticos (disciplinas) são mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação

podendo, também, ser ministrados na modalidade a distância, conforme o art. 2º da Portaria MEC nº 2.117 de 6/12/2019.

10.2.1 Os estudantes matriculados deverão ter acesso a um computador individual (ou equipamento similar) com internet, para as aulas.

10.3 São da inteira responsabilidade dos estudantes a aquisição e os gastos com materiais e equipamento de uso individual requeridos em atividades acadêmicas específicas.

10.4 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (professor cursista), o seu deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

10.5 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, orientações, exercícios e estágios que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

10.6 Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de **disciplinas de extensão presenciais**, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

10.7 As aulas dos Cursos da PUC Goiás, turma especial do Parfor/Capes nos polos de Ceres, Luziânia e Porangatu – GO, serão ministradas conforme o Calendário Acadêmico específico, preferencialmente no turno noturno - das 17h às 22h e aos sábados as aulas podem ocorrer a partir das 7h15min até as 18h30min.

10.8 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos Parfor-Capes preveem aulas regulares e intensivas nos meses de janeiro e julho, anualmente.

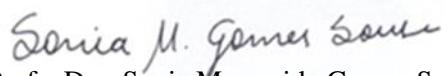
10.9 Os estudantes dos Cursos ministrados pelo convênio Capes/Parfor-PUC Goiás deverão cursar obrigatoriamente conteúdos curriculares (disciplinas) na cidade de Goiânia – GO.

10.9.1 As despesas com o deslocamento/transporte, hospedagem/moradia, alimentação e demais gastos, são da inteira responsabilidade dos estudantes. A Capes ou a PUC Goiás não destinam recursos financeiros para as referidas despesas.

10.10 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, atividades de extensão, aulas práticas, laboratórios e estágios dos Cursos em endereços diversos dos Municípios dos polos de Ceres-GO, Luziânia-GO, Porangatu – GO e Goiânia – GO.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da PUC Goiás à luz da Portaria Capes nº 220/2021, do Edital Capes nº 8/2022, demais normativas internas da PUC Goiás e legislação vigente.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação